EMENDA N.° 1 AO PROJETO DE LEI N.° 6/2018.

Acrescente-se o seguinte dispositivo ao artigo 4° do Projeto de Lei n.° 6/2018:

.....

V – um representante do Poder Legislativo.

Natalândia (MG), 12 de abril de 2018.

Vereador CHARLES QUEIROZ ULHOA

Vereador WELINGHTON SÉRGIO TAVARES

Vereador URBANO MACEDO GUIMARÃES

Vereadora NOELY MARIA MACHADO

Vereador JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL

Vereador JOAQUIM CAMPOS ROCHA

Presidente GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA

Vereador WAGNER MENDES SPIRANDELI

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (7) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.

Sala das Sessões 12/04/2018

Presidente da Câmara